



LEI Nº 312/98, de 22 de Outubro de 1998

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº
262 DE 26 DE MARÇO DE 1997
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas para o Cargo de Vigias, Símbolo ATA-1, que passa a quantificar de 100(cem), para 170(cento e setenta), visto a necessidade preeminente na Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de Julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 22 de
Outubro de 1998.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Coronel Antônio Belo, 651 - Centro - Amontada / CE - CEP 62.140 - 000 - Fone : 088 - 636.1134
C.G.C. 06.582.449/0001-91 - C.G.F. 06.920.220 - 6